

**Convênio 002/11 – Projeto Ação em Conjunto – SEMASA /Alma Ambiental**

**Parecer Conclusivo – exercício 2012**

<b>Convênio</b> nº 002/11 –	<b>Processo Administrativo:</b> 4433/98
<b>Objeto:</b> Execução do Projeto Ação em Conjunto, proposto pela Alma Ambiental, vencedora do Concurso Fumgesan 04/2010 que tinha por objeto a seleção de projetos de Educação Ambiental e consumo responsável, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e integrante do termo de convênio.	
<b>Período de vigência:</b> 05/10/2011 a 31/05/2012	
<b>Concedente:</b> Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André	<b>Conveniada:</b> Associação Libertária Meio Ambiente – Alma Ambiental
<b>Finalidade estatutária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural;</li><li>• Realizar processos de educação ambiental, arte educação, artes cênicas, artes plásticas, cinema, música, literatura, que busquem trabalhar as diversas dimensões da ecologia (Mental, Social e Natural), no intuito de sensibilizar e mobilizar as pessoas para a transformação de seus valores e atitudes em sua atuação individual e coletiva;</li><li>• Realizar manifestações artísticas de linguagens diversas, espetáculos cênicos, exposições e instalações, festivais, mostras e encontros culturais;</li><li>• Promover projetos e ações que visem à conservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural e a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos e rurais com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;</li><li>• Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;</li><li>• Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos.</li></ul>	
<b>Endereço:</b> Rua Fascinação, 312, apto 11, bloco 03 – Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo-SP	

**Objetivo geral:** Promover um processo de educação ambiental com os moradores do Conjunto Prestes Maia, que propicie a reflexão e a transformação do ambiente cotidiano a partir da temática dos resíduos sólidos.

1. Capacitar representantes e lideranças como multiplicadores de informação ambiental.
2. Implantar programa contínuo de informação e sensibilização ambiental sobre consumo responsável e resíduos sólidos para todos os moradores do Conjunto Prestes Maia.
3. Incentivar e apoiar a implantação e funcionamento da coleta seletiva no Conjunto Prestes Maia.
4. Estimular, por meio de oficinas lúdicas e mutirões comunitários, a participação de crianças, jovens e adultos em ações de melhoria do ambiente onde moram.
5. Monitorar e avaliar mudanças quantitativas e qualitativas na produção e destino dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no Conjunto Prestes Maia
6. Divulgar a experiência do projeto para o COMUGESAN e parceiros, através de boletins eletrônicos e apresentações, e para sociedade em geral através de internet e mídia.

<b>Valor total:</b> R\$ 100.000,00	<b>Repasse de Recursos do Fumgesan:</b> R\$ 97.000,00	<b>Contrapartida:</b> R\$ 3.000,00 (em bens e serviços economicamente mensuráveis)	
<b>Repases:</b>	<b>1ª parcela</b>	<b>2ª parcela</b>	<b>3ª Parcela/final</b>
	<b>Data:</b> 06/01/2012	<b>Data:</b>	<b>Data:</b>
	R\$ 27.715,00	R\$ 41.897,50	R\$ 27.387,50
<b>Contra-partida</b>	R\$ 1000,00	R\$ 1500,00	R\$ 500,00
<b>Prestação de Contas</b>			
<b>Recebida em:</b>	06/01/2012	09/04/2012	29/06/2012
<b>Aprovada em:</b>	16/01/2012	25/04/2012	27/08/2012
<b>Deliberação Fumgesan nº</b>	04/2012	08/2012	10/2012

**Parecer:**

Considerando o objetivo do Fumgesan – Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André de concentrar recursos para fomentar projetos de interesse ambiental em Santo André, em conformidade com as leis municipais 7733/98 e 8896/06, o Projeto Ação em Conjunto, objeto do convênio 002/11 atingiu seus objetivos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cumprindo-se todas as cláusulas do ajuste, destacando-se que:

- Não houve utilização de recursos do convênio para pagamento de despesas não financiáveis.
- Durante a execução do projeto não houve aceitação de despesas em desacordo com os valores de mercado e não pertinentes ao projeto.
- Faturas, recibos e notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, foram emitidos em nome da conveniente, devidamente identificadas com o número do convênio;
- Todos os valores referente a contra partida foram apresentados em conformidade com o termo de convênio.
- Os itens descritos nos documentos fiscais foram analisados e constatados a correspondência com o objeto do convênio.
- Os recursos repassados foram correta e regularmente aplicados no objeto do convênio.
- A prestação de contas do ponto de vista financeiro está aprovada pelo Departamento Administrativo e financeiro do Semasa, conforme portaria 602/11, que designou a Comissão de Acompanhamento Técnico-Financeiro.
- A análise dos relatórios apresentados, bem como o acompanhamento das atividades pela equipe de avaliação técnica, permite concluir que o projeto “Ação em Conjunto” cumpriu com o objetivo proposto.
- Os resultados alcançados no Conjunto Prestes Maia, relativos à melhoria da qualidade ambiental e conseqüente qualidade de vida dos moradores é

evidente. Espera-se que a mobilização dos moradores em participar da coleta seletiva e em melhorar seus hábitos em relação ao local em que vivem seja mantido. Espera-se que este processo de Educação Ambiental implementado pelo projeto tenha continuidade pelos moradores, contribuindo para a melhoria do Conjunto Prestes Maia e permitindo a formação de cidadãos mais críticos e participativos.

- Diante do exposto, a Subcomissão Técnica (DGA/ GEMA) recomendou a aprovação da prestação de contas pelo Conselho Gestor do FUMGESAN, que foi aprovada pela Deliberação Fumgesan 10/2012.

As informações acima foram extraídas do Relatório de Análise Técnica e Financeira elaborado pela CATF – Comissão de Acompanhamento Técnico Financeiro, nomeada por ato do Superintendente do SEMASA por meio da portaria 602/2011 e aprovada pelo Conselho Gestor do Fumgesan, por meio da Deliberação Fumgesan 10/2012, de 27 de agosto de 2012, publicada no Diário do Grande ABC e no site do SEMASA ([www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br)) em 29/08/2012.